

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues – RN, Tel/fax (84) 3523-2648

ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2022

Dispõe sobre a autorização para o Poder Legislativo a realizar Suplementação Orçamentária de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) de acordo com orçamento vigente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, propôs, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, II, 38, 39, III, IV, XIII, XXV e XXX do Regimento Interno desta Casa, e faz saber que aprovou e eu promulgo o seguinte Ato:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal do Alto do Rodrigues/RN autorizado a realizar suplementação orçamentária no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) ao orçamento vigente de 2022, tendo em vista o contido na Lei Municipal 714/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1 01.001.01.031.0006.1001.4.4.90.51.1.500.0000

24.000,00

Sub-Total: 24.000,00

Total Parcial Suplementado: 24.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Ato de Mesa correrão por conta da anulação dos saldos de dotação conforme posição a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues – RN, Tel/fax (84) 3523-2648

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	01.001.01.031.0006.1002.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 7	01.001.01.031.0007.2001.3.1.90.92.1.500.0000	17.000,00
Cód. red.: 8	01.001.01.031.0007.2001.3.1.90.94.1.500.0000	2.000,00
		Sub-Total: 24.000,00
		Total Parcial Reduzido: 24.000,00

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 27/07/2022, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

SEBASTIÃO FERNANDES
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO PEREIRA DANTAS
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador: 76588420